



MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO  
DE UTILIDADE PÚBLICA – DEC. 63.03/8  
Portadora do Certificado de “ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”  
CNPJ 33.593.575/0001-14



Ofício nº. 001./2022.

Rio de janeiro, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

Fernanda Lessa Flores Rodrigues

Presidente da Fundação para Infância e Adolescência

Assunto: Prorrogação de Vigência da Parceria nº 433/ Readequação do Plano de Trabalho

Senhora Presidente

Tendo em vista a proximidade do término do prazo da vigência da parceria formalizada através do Termo de Colaboração nº 433, celebrado em 03 de outubro de 2016 cujo objeto é (Desenvolver Capacitação em Geral de Adolescentes, visando a qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho, por meio de curso com duração de seis, esses, em áreas favelizadas do Município do Rio de Janeiro)

*Considerando* a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Organização Mundial de Saúde; da Portaria nº 188, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e do reconhecimento em território estadual do Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

*Considerando* que este momento de desastre epidemiológico impôs à esta Instituição um planejamento acertado, com estabelecimento de estratégias e definições e proposições de ações emergenciais, como forma de mitigar os danos e evitar a propagação durante este momento de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), especialmente pela garantia da continuidade dos atendimentos prestados aos beneficiários do Programa executado em parceria com a FIA;

*Considerando* que todas as medidas foram adotadas, dentro da legislação aplicável e da realidade fática da pandemia, para a boa e fiel execução dos compromissos pactuados;

*Considerando* que é dever desta Instituição gerenciar, durante todas as fases de execução, a implementação do Plano de Trabalho oriundo do Termo de Colaboração nº 433.

*Considerando* a necessidade de adequação do Plano de Trabalho de forma a ajustar a presente parceria à nova realidade, evitando com isso o desequilíbrio financeiro desta Instituição, preservando, acima de tudo, a cooperação mútua estabelecida entre esta Instituição e a FIA;

*Considerando* a necessidade de continuidade da execução das ações pertinentes ao Programa de Atenção a Crianças e Adolescentes, cuja ausência, especialmente neste momento, poderá acarretar grave risco social, à integridade, à dignidade e à vida das pessoas assistidas pelo citado Programa.

Informamos que com relação aos valores, houve redução nas rubricas de alimentação e materiais de consumo. Informamos ainda que houve aumento nas rubricas de energia elétrica, telefone, internet e uniformes.

Informamos que a justificativa, para os aumentos dos valores relativos às contas de consumo estão discriminadas em papel timbrado, ora enviado.

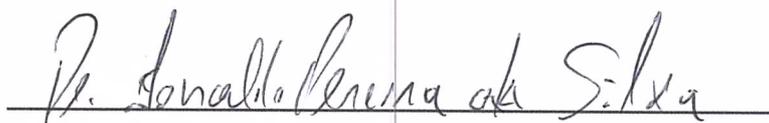


Informamos que o reajuste da base salarial está vinculado ao Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Mitra e o Sindifilantropicas para 2023, ora discriminado em papel timbrado.

Esta Instituição vem requerer:

- 1) A renovação do cadastro no Edital de Chamamento Público FIA/RJ 2015, objetivando a prorrogação da vigência da parceria pelo período de 7 (sete) meses incompletos, a contar de início 19/06/2023 com termino para 31/12/2023
- 2) Autorização para readequação do Plano de Trabalho, visando a repactuação de metas e etapas, proporcionalmente, ao período prorrogado.

Atenciosamente,



**Pe. Ionaldo Pereira da Silva**

**Procurador**